



GONDOMAR
e Serra

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Mobilidade

EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL Torna PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, de deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021 e mantida pela deliberação da Câmara datada de 07/02/2025, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova:

RUA DA PORTELINHA | FÂNZERES

No troço compreendido entre a Rua Padre Dehon e a Rua Noé Pereira, com o intuito de melhorar a segurança viária e reduzir a velocidade dos veículos, resultando em um tráfego mais seguro e controlado, protegendo tanto pedestres como motoristas, procede-se à colocação de 5 Lombas redutoras de velocidade (LRV): são dispositivos de engenharia viária projetados para reduzir a velocidade dos veículos em áreas específicas, forçando o condutor a reduzir a velocidade ao passar sobre elas, aumentando a segurança rodoviária, diminuindo o risco de colisões e acidentes, especialmente nesta artéria com tráfego intenso. Para que o trânsito fique ordenado devem ser colocados 2 sinais de trânsito fixos verticais A2a – Lomba: indicando ao condutor de um troço de via com deformação convexa no pavimento; 8 sinais de trânsito fixos verticais H7 – Passagem para peões: indicando ao condutor da localização de uma passagem para peões; 10 sinais de trânsito fixos verticais H48 – Lomba redutora de velocidade: indicando ao condutor da localização de uma lomba redutora de velocidade e 2 painéis adicionais modelo 2 com a inscrição “450 m”: destinam-se a indicar ao condutor a extensão de um troço de via a que se aplica a mensagem do sinal, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria devem ser colocados os dispositivos complementares e os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 24 de Março de 2025

O Presidente da Câmara

(Luís Filipe Araújo)

Planta do critério de colocação (MGD 80499/2023)

Rua da Portelinha (Fânzeres)

Planta nº 1



LEGENDA:



H7 – Passagem para peões
(2 sinais)



H48 – Lomba redutora de velocidade
(2 sinais)

sinalização vertical:

dispositivo complementar:



Lomba redutora de velocidade (LRV)
com limite de velocidade de 50 km/h | altura módulo 3cm
(2 lombas)

Planta do critério de colocação (MGD 80499/2023)

Rua da Portelinha (Fânzeres)

Planta nº 2



LEGENDA:

signalização vertical:



H7 – Passagem para peões
(2 sinais)



H48 – Lomba redutora de velocidade
(2 sinaliz.)

dispositivo complementar:



Lomba redutora de velocidade (LRV)
com limite de velocidade de 50 km/h | altura módulo 3cm
(2 lombas)

Planta do critério de colocação (MGD 80499/2023)
Rua da Portelinha (Fânzeres)
Planta nº 3



LEGENDA:

H7 – Passagem para peões
(2 sinalizações)

H48 – Lomba reduutora de velocidade
(2 sinalizações)

sinalização vertical:



complementar:
dispositivo
Lomba reduutora de velocidade (LRV)
com limite de velocidade de 50 km/h | altura módulo 3cm
(5 lombas)

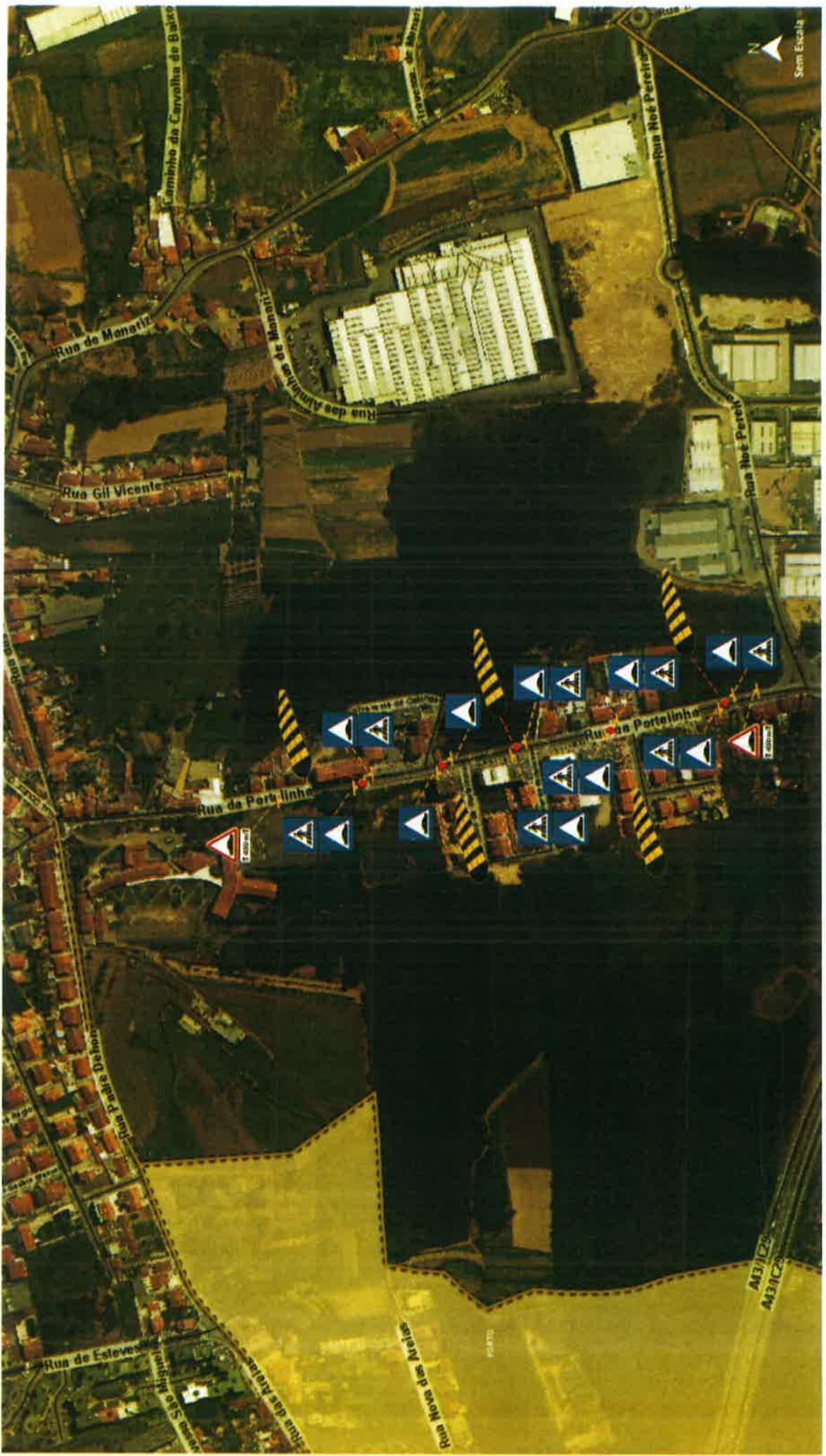


GONDOMAR
é parte

Município de Gondomar

Planta da sinalização vertical (MGD 80499/2023)

Rua da Portelinha (Fânzeres)



LEGENDA:

122 - 123



H7 - Passagem para peões



Simplificando vertical

Compléments

Hab - Lomba reduzida de velocidade



Panel adicional modelo 2



Lombia restitutora de velocidade
(com limite de velocidade de 50 km/h)

Lomba retardadora de velocidade (LRV)
com limite de velocidade de 50 km/h | altura módulo 3cm



300